



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 008/2019, de 25 de junho de 2019,
de autoria de todos os vereadores.

“Dispõe sobre o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” e a “Semana Municipal de Combate ao Feminicídio”, no município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.

I – Relatório

O Projeto de Lei, que institui no âmbito do Município de Porto Murtinho, o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio a serem comemorado, anualmente no dia 1º de junho de cada ano.

II – Voto do Relator

O Presente Projeto de Lei em pauta é de Aspecto Constitucional e legal, na forma da Lei 13.104/2015.

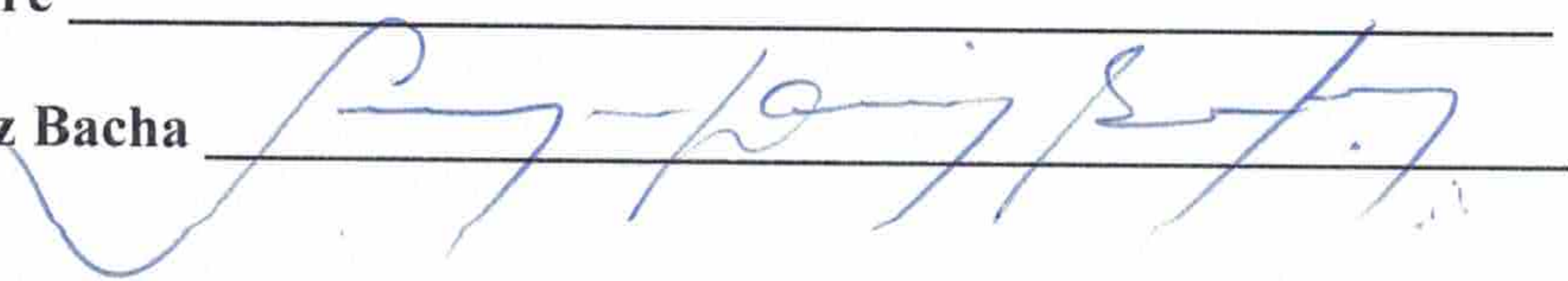
Em face o exposto considero o Projeto de Lei com amparo legal.
Voto pela sua Aprovação.

Sala das Sessões em 24 de setembro de 2019.


Vereador Elbio dos Santos Balta
Relator

Votos dos membros da Comissão

Vereadora: Zilda Duré _____

Vereador Sérgio Luiz Bacha  _____